11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.
11.2. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

ISSN 1677-7069

EDITAL Nº 598, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria nº 124, de 15/03/2010, 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria nº 124, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 325, de 19/03/2010, publicada no DOU de 22/03/2010, do Ministério da Educação, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento das vagas de MAGISTÉRIO DO ENSINO BASICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Classe D-I, Nível I, lotadas nesta Universidade e destinadas ao Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Atividades pertinentes ao ensino, pesquisa e extensão na

Atividades pertinentes ao ensino, pesquisa e extensão na educação básica, técnica e tecnológica que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente e conforme demandas instituiçãos. demandas institucionais.

Quadr	o 1 - Quadro de especificação das vagas			
Unidade	Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG - Centro Pedagógico			
Departamento	Núcleo de Ciências			
Número de vagas	02 (duas)			
Área de conheci- mento	Ciências Naturais			
Regime de traba- lho	Dedicação Exclusiva			
Titulação	Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas ou Física ou Química com experiência comprovada em docência no Ensino Fun- lamental, Mestrado em Educação com énfase no Ensino de Ciências ou Mestrado no Ensino de Ciências da Natureza. O professor exerca tividades de docência, pesquisa, extensão e administrativas, conforme lemandas institucionais.			
Inscrição	Período de 30 (trinta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edi- Inscrição tal			
	Local (ende- Secretaria Administrativa do Centro Pedagógico/Escola reço e horá- tico) e Educação Básica e Profissional du UFMG Av. An- tónio Carlos, 6627, sala 3,19 -3º andar Campus Pam- pulha - Belo Horizonte. Horário: de 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30h, nos dias úteis. Telefone: (31) 3409 - 5185.			
Início do concurso	45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições.			
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prática e Escrita.			

Unidade	Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG - Centro Pe- dagógico				
Departamento	Núcleo de Educação Física				
Número de vagas	01 (uma)				
Área de conheci- mento	Educação Física				
Regime de traba- lho	Dedicação Exclusiva				
Titulação	Licenciatura Plena em Educação Física com experiência comprovada em docência no Ensino Fundamental. Mestrado em Educação o Esíca eação Física Escolar ou Mestrado em Lazer. O professor exercerá atividades de docência, pesquisa, extensão e administrativas, conforme demandas institucionais.				
Inscrição	Período de 30 (trinta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edi- Inscrição tal				
	Local (ende- Secretaria Administrativa do Centro Pedagógico/Escola reço e horá- trio) e Educação Básica e Pofissional da UFMG Av. An- trio) pulha - Belo Horizonte. Horário: de 09:00 ás 11:00 e das 13:30 ás 16:30h, nos dias úteis. Telefone: (31) 3409-5185.				
Início do concurso	45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições.				

Tipos de prova	Prova de Títulos, Didática e Escrita.	

Unidade	Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG - Centro Pe- dagógico					
Departamento	Núcleo de Geografia e História					
Número de vagas	02 (duas)					
Área de conheci- mento	Geografia					
Regime de traba- lho	Dedicação Exclusiva					
Titulação	Licenciatura Plena Geografia com experiência comprovada em do- cência no Ensino Fundamental. Mestrado em Geografia ou em Edu- cação O professor exercerá atividades de docência, pesquisa, extensão e administrativas. conforme demandas institucionais.					
Inscrição	Período de 30 (trinta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edi- Inscrição tal					
	Local (ende- Secretaria Administrativa do Centro Pedagógico/Escola reço e horá- trio) e de Educação Básica e Profissional da UFMG Av. An- trio) publica de Profissional da UFMG Av. An- trio Carlos, 6627, sala 3.19 -3º andar Campus Pam- pulha - Belo Horizonte. Horário: de 09:00 ás 11:00 e das 13:30 às 16:30h, nos dias úteis. Telefone; (31) 3409 - 5185.					
Início do concurso	45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições.					
Tipos de prova	Prova de Títulos, Didática com aula expositiva e Escrita.					

Unidade	Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG - Centro Pedagógico				
Departamento	Núcleo de Matemática				
Número de vagas	02 (duas)				
Área de conheci- mento	Matemática				
Regime de traba- lho	Dedicação Exclusiva				
Titulação	Licenciatura Plena em Matemática com experiência comprovada em docência no Ensino Fundamental. Mestrado em Educação ou Educação Matemática. O professor exercerá atividades de docência, pesquisa, extensão e administrativas, conforme demandas institucionais.				
Inscrição	Periodo de 30 (trinta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edi Inserição tal Cocal (ende- Secretaria Administrativa do Centro Pedagógico/Escol. reço e horá- tirio) de Educação Básica e Profissional da UFMG Av. An tônio Carlos, 6627, sala 3.19 - 3º andar Campus Pam pulha - Belo Horizonte. Horário: de 0900 da 11.00 e das 13:30 ás 16:30h, no dias útics. Telefone: (31) 3409- 5185.				
Início do concurso	45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições.				
	Prova de Títulos, Didática e Escrita.				

Unidade	Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG - Centro Pe- dagógico				
Número de vagas	02 (duas)				
Área de conheci- mento	Pedagogia				
Regime de traba- lho	Dedicação Exclusiva				
Titulação	icenciatura Plena em Pedagogia com experiência comprovada em locôreira no ensino Fundamental. Doutorado em Educação ou áreas fifins. O professor atuará nos anos iniciais do ensino fundamental misistrando aulas de Português, Matemática, Ciências, História e Gorgarfia. O professor exercerá atividades de docência, pesquisa, extensão administrativas, conforme demandas institucionales.				
Inscrição	Período de 30 (trinta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edi- Inscrição				
	Local (ende- Secretaria Administrativa do Centro Pedagógico Escola reço e horá- nio) de Educação Básica e Profissional da UFMG Av. An tónio Carlos, 6627, sala 3.19 -3º andar Campus Pam pulha - Belo Horizonte. Horário: de 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30h, no: dias úteis. Telefone: (31) 3409 - 5185.				
Início do concurso	45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições.				
Tipos de prova	Prova de Títulos, Didática e Escrita.				

Unidade	Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG - Centro Pe- dagógico					
Departamento	Núcleo de Letras					
Número de vagas	01 (uma)					
Área de conheci- mento						
Regime de traba- lho	Dedicação Exclusiva					
Titulação	Licenciatura Plena em Português com experiência comprovada em do- cência no Ensino Fundamental. Mestrado em área afim da Lingua Portuguesa ou Lingüística O professor exercerá atividades de docência, pesquisa, extensão e administrativas, conforme demandas institucio- nais					
Inscrição	Período de 30 (trinta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edi- Inscrição tal					
	ocal (ende- Secretaria Administrativa do Centro Pedagoĝico Escola ço e hori-a de Educação Básica e Profissional da UFMG Av. An- tônio Carlos, 6627, sala 3.19 - 3º andar Campus Pam- pulha - Belo Horizonte. Horário: de 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30h, nos dias úteis: Telefono: (31) 3409 - 5185.					
Início do concurso	45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições.					
Tipos de prova	Prova de Títulos, Didática e Escrita.					

DAS VAGAS
 Os concursos visam ao provimento das vagas especificadas no Quadro 1 deste edital.
 DA REMUNERAÇÃO

3. DA KEMUNEKAÇAO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (GEDBT), conforme apresentada no Quadro abaixo.

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
DI	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 2.762,36

4. DA INSCRIÇÃO:
4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação do Edital.
4.2 Caso o início do período da inscrição se dê em dias não úteis ou feriado, a inscrição terá início no dia subseqüente.
4.3. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período específicados no Quadro I deste edital.
4.4. Valor da taxa de inscrição R\$ 69,06 (sessenta e nove

4.4. Valor da taxa de inscrição R\$ 69,06 (sessenta e nove reais e seis centavos) no Banco do Brasil JóA, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Unica: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.
4.5. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
4.6. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.
4.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de idenb) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando

c) Comprovante da taxa de inscrição

Somente apresentarão o Curriculum Vitae com a devida comprovação dos títulos os candidatos que forem aprovados na primeira etapa do concurso, quando houver. Em caso de não existir prova eliminatória, esta documentação deverá ser entregue no pri-

meiro dia da realização do concurso.

4.9. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais

inscriçao, informar a deficiencia e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.10. O candidato receberá cópia deste Edital, do Decreto nº 6944/2009, das Resoluções n.º 15/96, 06/2009 e 11/2009 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos

dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. A homologação das inscrições, pelo Diretor da Unidade, deverá ocorrer até o 6º dia útil após o encerramento das inscrições.

crições.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de

02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição,
declarando que é membro de familia de baixa renda, nos termos do
Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o
seu Número de Identificação Social (NIS) artibuído pelo Cadastro
Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1.deverá ser solicitada
mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do periodo de
inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3 A UFMG, por meio do Número de Identificação Social 5.3 A UFMG, por meio do Numero de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.
5.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

artigo 10 do Decreto nº 83,936, de 6 de setembro de 1979.

5.5 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

O início dos concursos está indicado no Quadro 1 deste

7. DAS PROVAS

7.1. Os concursos compreenderão a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário

7.3. A seqüência para realização das provas, quando for o caso, obedecerá à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada vaga

vaga.

7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do concurso e/ou a quaisquer umas das provas implicará na eliminação automática do candidato.

7.5 As notas das provas terão pesos iguais.

7.6. DA PROVA ESCRITA:

7.6.1 A prova escrita, no valor de 100 (cem) pontos constará de questões elaboradas a partir do programa específico, a ser entregue na data da inscrição, da área/disciplina a que se refere o concurso.

7.6.2. Esta prova poderá ser constituída de questões de múltipla escolha, e questões discursivas.

7.6.3 Para a resolução das questões de múltipla escolha, os candidatos terão o tempo máximo de uma hora, sem qualquer consulta.

7.6.4 Para a resolução das questões discursivas, os candi-

7.6.4 Para a resolução das questões discursivas, os candidatos terão o tempo máximo de quatro horas precedido de uma hora de consulta bibliográfica.

7.6.5 A prova escrita poderá ter caráter eliminatório quando o número de candidatos inscritos no concurso for igual ou superior a dez. Neste caso, será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) nesta prova.

7.6.6 Serão convocados a participar das provas subseqüentes os candidatos classificados na prova eliminatória, na proporção de até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas no concurso, exceto no caso de oferta de uma única vaga, situação em que serão convocados até dez candidatos. até dez candidatos

até dez candidatos.

7.7 DA PROVA DIDÁTICA 7.7.1 A prova didática consistirá de aula sobre tema sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, dentre uma lista de pontos organizada pela Comissão Examinadora, com base no Programa do Concurso, podendo haver argüição oral.
7.7.2 Na prova didática, a Comissão Examinadora terá em cinto publica do descriptions.

vista avaliar o domínio do tema sorteado e a capacidade de organizar as idéias e expô-las dentro do tempo previsto para sua realização.

.8 DA PROVA PRÁTICA

7.8 DA PROVA PRATICA
7.8.1 A prova prática consistirá do desenvolvimento de uma aula de 50 minutos, que envolva atividade(s) de laboratório sobre um tema definido por meio de sortieto realizado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, dentre uma lista de pontos organizada pela Comissão Examinadora com base no Programa do Concurso, consido do semigido. seguida de arguição. 7.8.2 Nesta prova a Comissão Examinadora terá em vista

avaliar o dominio do tema sorteado, capacidade de organizar atividade(s) de laboratório pertinente(s) ao ensino do tema em um curso de educação básica, a capacidade de discorrer sobre a(s) atividade(s) proposta(s) e seu(s) objetivo(s) didático pedagógico(s).

7.8.3 O candidato deverá fazer sua exposição dentro do tem-

7.8.3 O candidato devera tazer sua exposição dentro do tempo previsto para realização da prova prática.
 7.9 DA PROVA DE TÍTULOS 7.9.1 A prova de títulos consistirá na análise e julgamento dos currículos de cada um dos candidatos.
 7.9.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados, de acordo com a faixa de pontuação-limite estabelecida na tabela abaixo e respeitando o limite de 100 pontos para esta prova.

tabela	abaixo e	respeitando o	limite	de 10	0 pontos	para	esta	prov	/a
	Tabela	de pontuação	-limite	para a	avaliação	da I	Prova	de	T
tuloe									

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 15
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docen- te	De 10 a 40
	De 01 a 15

7.9.3. A definição do valor máximo de cada quesito será divulgada até cinco dias antes do início das inscrições, na página da Internet da Unidade ou Departamento responsável pelo concurso, e entregue aos candidatos no ato da inscrição.

7.9.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, tabela de pontuação com detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e respectivos valores, respeitados os valores máximos estabelecidos no item 7.9.2.

7.9.5. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem

estabelecidos no item 7.9.2.

7.9.5. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, respeitada a pontuação-limite de cada quesito.

7.9.6. A Prova de Títulos deverá ser realizada como etapa posterior às outras provas previstas no certame.

7.10. As provas didáticas e práticas - serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

7.11. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.12. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato em cada uma das provas, conforme previsto no art. 33 da Resolução 15/96.

7.13. A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas em todas as provas realizadas.

8. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E HOMOLO-GAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Serão considerados passíveis de aprovação os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem.

8.2. Será considerado classificado em 1º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores. Excluído o candidato aprovado em 1º lugar, será considerado aprovado em 2º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores e assim subsequêntemente, até a classificação do último candidato.

8.3. Em caso de empate na nota final do concurso, o desempate se dará sucessivamente, por (a) o candidato que, tiver idade igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição neste

8.3. Em caso de empate na nota final do concurso, o de sempate se dará sucessivamente, por: (a) o candidato que, tiver idade igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; (b) a média das médias das notas atribuidas a cada candidato pelos examinadores; (c) a média das médias nesta ordem: Prova Didática ou Prática, Prova Escrita e Prova de Títulos.

8.4. Será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

dos candidados aprovados no Certaine ocetecimo aos infinites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem el classificação.

8.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado reprovado.

9. DA INVESTIDURA NO CARGO:

9. 1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização dessea ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

9.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de

ua inscriçato, os cantinuatios nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) Certidão de Nascimento ou Casamento; g)

CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sangúineo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Comprovante de Escolaridade e/ou registro no órgão de classe; m) Plano de trabalho. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovado o reconhecimento por instituição credenciada para tal; n) Declaração de Bens e Valores; o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

Médica Oficial da UFMG.

9.5. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Unico do Servidor Público Federal, Lei n.º 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto n.º 94.664, de 23/07/87.

9.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

9.7. O candidato nomeado para o cargo de servicio de servidado de servicio de servicio de servicio de servicio de servicio

ce trabalno sera mantido, caso o interessado apresente opçao a CPPD.

9.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 64/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Congregação da Unidade, posterior-mente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

9.8. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados a publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

9.9. O prazo de validade do concurso será de 6 meses, contado a partir do dia subseçüente à publicação de Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

9.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento

da Lei nº 8.112/1990.

9.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade, ou Órgão, competente, por estrita argüição de ilegalidade.

10.2 O prazo para apresentação de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do aceite dos Requerimentos de Inscrição, da composição da Comissão Examinadora e de 10 (dez) dias corridos, contados da data da sessão pública de apuração do resultado final do concurso.

10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior

resultado final do concurso.

10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

11.2 O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato de nº 217/2010, publicado no DOU de 12/05/2010, Seção 3, Påg. 86, Onde se lê: "...Retribuição de R\$ 1.838,09 (mil oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos)...", leia-se: "...Retribuição de R\$ 1.518,63 (mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)...".

FACULDADE DE LETRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2010

Objeto: - Suprimento de informática. Total de Itens Licitados: 00022 Edital: 15/09/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . EN-DEREÇO: Av Antonio Carlos,6627 Pampulha - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 27/09/2010 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br

LUIZ FRANCISCO DIAS

(SIDEC - 14/09/2010) 153288-15229-2010NE090012

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2010

 N^2 Processo: 23072003214201070 . Objeto: Kits Autodelfia perkinelmer Total de Itens Licitados: 00006 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Importação necessária para que seja feito os testes pelo laboratório, preços compativeis com

internacional. Declaração de Inexigibilidade em IRAILDES RODRIGUES DE MOURA CASTRO . o mercado 15/07/2010 Chefe da Seção de Compras . Ratificação em 15/07/2010 . FRAN-CISCO JOSÉ PENNA . Diretor . Valor: R\$ 317.782,26 . Contratada BANCO DO BRASIL SA

(SIDEC - 14/09/2010) 153289-15229-2010NE900119

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2009

O pregoeiro do HC/UFMG retufica o resultado do julgamento do pregão nº 113/09 para o fornecimento de material médico hospitalar, publicado no D.O.U no dia 06-09-2010 da pág. nº 60 da seção nº 03. Onde se lê: Itens: 91 e 100 cancelados. Leia se: itens:91 e 100 para a empresa Ana Luiza Ltda,conforme termo de alteração,anexo ao processo.

IRACEMA ALVES FERREIRA

(SIDEC - 14/09/2010) 153261-15229-2010NE909691

AVISOS DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2010

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 03/08/2010 . OBJETO: PREGAO ELETRO-NICO Prestação de serviço de manutenção programada e corretiva diimitada em equipamento gama camara, acoplado com te modelo infinia Novo Edital: 15/09/2010 das 08h00 às 13h00 . Endereço: Av. Alfredo Balena 110 Santa Efigenia - BELO HORIZONTE - MG Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2010, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

OTACILIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

(SIDEC - 14/09/2010) 153261-15229-2010NE909691

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2010

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/08/2010 . OBJETO: PREGAO ELETRO-NICO Prestação de serviços continuos de manutenção preventiva e corre-tiva em 13(treza) máquinas de hemodialise marcaFresenius, sendo 10(dez) modelos 4008B e 3(tres) modelos 4008, instaladas no Setor de Hemodialise do HC/UFMG. Novo Edital: 16/09/2010 das 08h00 às 13h00 . Endereço: Av. Prof. Alfredo Balena, 110 Santa Efigenia - BELO HORIZONTE - MG Entrega das Propostas: a partir de 16/09/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2010, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DOMINGOS SAVIO DOS ANJOS Pregoeiro

(SIDEC - 14/09/2010) 153261-15229-2010NE909691

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 147/2009

O pregoeiro do HC/UFMG informa o resultado do julgamento das propostas do pregão nº 147/09 para prestação de serviço continuo de manutenção preventiva programada e corretiva por demanda em aparelho e ultra som HDI US 1384, aparelho envisior US 2395 USD 0405371, arco cirúrgico BV libra - e seriografo, considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. O pregoeiro informa: 1)Philips Medical Sistemas Ltda para os itens: 01, 02, 03 e 04. O item: 05 ficou deserto, conforme termo de iulgamento, anexo ao processo. exo ao processo

> IRACEMA ALVES FERREIRA Membro da Equipe de Apoio

(SIDEC - 14/09/2010) 153261-15229-2010NE909691

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 16/2010. Nº Processo: 23072003410201044 Numero do Contrato: 16/2010. Nº Processo: 230/20034/0201044. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 10728191000166. Contratado: CONSTRUTORA CAMARGO JUNIOR LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual por mais 110 (cento e dez) dias, a partir do dia 11/07/2010. Fundamento Legal: art. 57, Lei 8.666/93, Convite n. 02/2010. Vigência: 11/07/2010 a 01/02/2011. Data de Assinatura: 14/09/2010

(SICON - 14/09/2010) 153265-15229-2010NE900031